Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.899 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 7.600,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022..

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1500 - R$ 7.600,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.48.01.1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$	7.600,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.128 – Manutenção do Centro de Convivência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1500	Materiais para Escritório e Expediente	R$	500,00
33.90.30.04.1500	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	500,00
33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1500	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
07.01.000.08.241.046.2.130 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1500	Diárias - Civil	R$	675,00
33.90.30.03.1500	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.000,00

Município de Miguel Pereira

33.90.30.07.1500	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
08.01.000.16.122.022.2.131 – Manutenção e Funcionamento do FMHIS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.1500	Materiais para Escritório e Expediente	R$	625,00
33.90.30.99.1500	Material de Consumo - Outros	R$	500,00
33.90.39.15.1500	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	500,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	500,00
44.90.51.01.1500	Execução de Obras e Projetos	R$	500,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 29 de agosto de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal